



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado  
dos Assuntos Parlamentares  
Dra. Catarina Gamboa  
Palácio de S. Bento (AR)  
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 481/2021 ENT.: PROC. Nº: 19/2021	21-05-2021

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 122/XIV (2.ª) “Associativismo juvenil em tempos de COVID-19”.

*Cara Catarina,*

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta n.º 122/XIV (2.ª) “Associativismo juvenil em tempos de COVID-19”.

O associativismo juvenil reveste-se de uma importância inestimável na sociedade, na medida em que é através das práticas desenvolvidas nesse contexto que um número muito elevado de jovens tem o seu primeiro contacto com a participação cívica e democrática. É também no seio do associativismo juvenil que muitos jovens desenvolvem um conjunto alargado de competências pessoais e sociais essenciais para o seu desenvolvimento individual.

Neste sentido, existe um enorme comprometimento do Governo para com estas organizações, que saiu reforçado no último ano. Além de, em 2020, o Instituto Português do Desporto e da Juventude, I. P., (IPDJ, I.P.) ter cumprido com os prazos previamente estabelecidos nos vários programas de apoio, em resposta aos constrangimentos causados pela COVID-19, o Ministério da Educação implementou um conjunto de medidas extraordinárias com o objetivo de minimizar os impactos negativos decorrentes das condicionantes ao normal funcionamento das associações juvenis, nomeadamente ao nível do cumprimento dos planos de atividades previamente estabelecidos e aprovados. Assim, através da Portaria n.º 193/2020, de 10 de agosto, estabeleceu-se um leque de medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia causada pela doença COVID-19, no âmbito dos apoios financeiros atribuídos às associações de jovens no ano de 2020. Tendo presente a excecionalidade do momento, permitiu-se uma maior flexibilidade na análise dos processos, nomeadamente na substituição de atividades aprovadas e não realizadas, por outras de natureza similar.

Do total de candidaturas ao Programa de Apoio Juvenil, 89 associações requereram, até ao final do ano de 2020, uma alteração ao plano de atividades. Já no que respeita ao Programa de Apoio Estudantil, 32 associações de estudantes alteraram o seu plano de atividades, de acordo com o estabelecido na referida portaria.

Durante todo o processo de análise de candidaturas, e no decorrer do ano de 2020, e já em 2021, tem havido por parte do IPDJ, I. P., um trabalho de proximidade com o tecido associativo jovem. Neste contexto, e quando existem valores não executados por incumprimento do previamente estabelecido, ou através de pedido de cancelamento de atividades por parte das associações, é feita uma reafectação dos mesmo valores na área da juventude.

Importa, ainda, referir que, já em 2021, e atendendo à evolução da pandemia, reforçaram-se as medidas excecionais e temporárias, através da Portaria n.º 47/2021, de 2 de março, permitindo, que, por exemplo, durante o presente ano, as associações de jovens possam candidatar-se, além dos apoios previstos no regime geral, a dois apoios pontuais extraordinários no valor de 3 mil euros cada, assim como desenvolver atividades que tenham como objetivo a mobilização e resposta aos impactos da pandemia. Um outro aspeto que merece destaque prende-se com a diminuição do valor de autofinanciamento das atividades para 15%, bem como



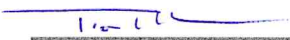
REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

a valorização do trabalho prestado em regime de voluntariado pelos membros da direção da associação, enquanto contribuição em espécie até 50% do valor do autofinanciamento. E, no sentido de dotar as associações de maior liquidez para o cumprimento dos seus planos de atividades, a percentagem de financiamento transferido na primeira tranche de apoio é mais alta.

Com os melhores cumprimentos, *peçoais,*

O CHEFE DO GABINETE,

  
Tiago Saleiro